

LEI Nº 370/93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A
DOAR A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE
DEUS, O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **NELSON GUEDES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar á Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita sob o CGC (MF) nº 00.178.715/0001-39, uma área de terras, mil duzentos no perímetro urbano desta cidade, com 1.201,30 m² (hum mil duzentos mil duzentos e um vírgula trinta metros quadrados), constituído por parte do lote 21, Quadra J, dentro dos seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Rua das Flores, medindo 26,00 e 7,07 metros;

LADO DIREITO: Lote 09, medindo 39,00 metros;

LADO ESQUERDO: Rua Guapó, medindo 34,55 metros;

FUNDO: Parte remanescente do lote 21.

PARÁGRAFO ÚNICO – O imóvel a que se refere este artigo será utilizado pela donatária para edificação da igreja.

ARTIGO 2º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início as obras de suas instalações e o prazo de 01 (um) ano para a conclusão das mesmas, sob pena de revogação da doação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.993.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL